CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 406
Em: 08 / 09 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprovado por unanimidade
Em: 11 / 09 / 2023
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, os profissionais abaixo identificados:

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos a serem contratados
Atendente	03	3

Art. 2º O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos cargos previstos no artigo 1º desta Lei serão observados de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que os criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos, Funções Públicas e Vencimentos do Município – Lei Municipal nº 1648/2022.

Art. 3° A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, podendo ser rescindo, em caso de não mais haver a necessidade.

Art. 4º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo Processo Seletivo Simplificado 005/2023.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 08 de setembro de 2023.

DANILO SALVALAGGIO: 58988424034

Assinado de forma digital por DANILO SALVALAGGIO:58988424034
Dados: 2023.09.08 09:30:49 -03'00'

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

PATRÍCIA TOSCAN RODRIGUES

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge/RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

:

Com referência ao Projeto de Lei nº 060/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** temos as seguintes razões de interesse público:

Justifica-se a necessidade da contratação emergencial para ocupar o cargo de Atendente de Escola, decorrente a recente saída de estagiária junto ao CIEE - ocupante do cargo, rescisão em anexo, sendo que a demanda deverá ser suprida com a contratação ora pretendida, pelo gradativo aumento de alunos com atendimento especial, junto as escolas municipais.

Tal contratação vem ao encontro de acompanhamento próximo que o Ministério Público realiza junto aos Municípios, ao qual mantemos atualizado das nossas providencias quanto ao tema.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 08 de setembro de 2023.

DANILO SALVALAGGIO:58988424034

Assinado de forma digital por DANILO SALVALAGGIO:58988424034
Dados: 2023.09.08 09:37:36 -03'00'

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

CIEE RS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO

O ESTUDANTE DEVERÁ COMPARECER AO CIEE COM ESTE DOCUMENTO E COM O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO POR TODAS AS PARTES.

COMUNICAMOS QUE O(A) ESTAGIÁRIO(A) Luciana de Morais Gatto

TERÁ SEU TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO RESCINDIDO NA DATA DE 01/09/2023.

MOTIVO: Estágio Integrado pela faculdade

UNIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE

CNPJ: 91.566.851/0001-51

NOME: DANILO SALVALAGGIO

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.

ASSINATURA _____ ___/___/___

UNIDADE CONCEDENTE

(Assinatura e Carimbo)

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal

CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

Rua Clemente Tarasconi, 185 - Centro – Nova Prata

Telefone: (54) 3242.3093 ou (54) 99705.6462

www.cieers..org.br

Novaprata@cieers.org.br